



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº. 02/2006.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o programa de Assistência Integral a Família (PAIF).

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 Administrador, 02 Psicólogos e 01 Assistentes Social para prestar serviços na Secretaria de Ação Social, atendendo o Programa Assistência Integral a Família;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Ação Social, através do Ofício 05/2006 de 02.01.2006

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 12 meses, os contratos por tempo determinado, firmados com os servidores abaixo relacionados, para da continuidade ao programa de Assistência Integral a Família, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 696/2004 e Cláusula Segunda dos referidos contratos.

NOME	CARGO
Eunice Maria Cadengue de Santana	Administrador
Ivanice Maria da Costa Ramos	Assistente Social
Maria Auxiliadora de Vasconcelos Barros	Psicóloga
Roberta Cassandra Vasques de Freitas	Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Janeiro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

